



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.245, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

**Dispõe sobre denominação de Praça
Gentil Cirineu Machado na cidade de
Tatuí.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Praça Gentil Cirineu Machado**, área situada entre a Via Antônio Henrique da Silva e a Alameda Zequinha de Abreu, situada no Bairro Nova Tatuí, neste Município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 10 de Abril de 2018.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/04/2018
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 162/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria do Vereador: João Éder Alves Miguel**